



5º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022
Protocolo nº 2025043975
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – GO

5º Termo aditivo ao Convênio nº 003/2022 celebrado entre a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – GO e o Instituto Euvaldo Lodi/Goiás – IEL/GO.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO (GO) - SMTC, inscrito no CNPJ nº. 03.587.439/0001-50, com sede à Rua Presidente Médici, nº 185, Bairro Santa Cruz, em Catalão, Goiás, neste ato representado pelo **Sr. Ronaldo Pereira Rosa**, brasileiro (a), casado (a), portador do CPF nº 377.872.841-53 residente e domiciliado na cidade de Catalão, Goiás, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIAS – IEL/GO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente **Sr. Humberto Rodrigues de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 1.418.832-2 – 2ª via e devidamente inscrito no CPF nº 370.162.611-15.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 003/2022, firmado em 07 de janeiro de 2022, alicerçado na Lei 3.545 de 27/03/2018 e Lei 8.666/1993, art. 57, bem como nos princípios que regem a administração pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a **complementação educacional ao corpo discente de instituições de ensino, através da realização de estágios práticos aos estudantes, consoante as normas da Lei 11.788 de 25/09/2008 (Lei Federal do Estágio), executando as atividades desenvolvidos em suas secretarias, Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas, do Município de Catalão – GO, na modalidade de estágio, sem vínculo empregatício ou responsabilidade no recolhimento de tributos e encargos devidos à Previdência Social e ao FGTS, obedecidas às características e solicitações do Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **01/01/2026** encerrando-se no dia **31/12/2026**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:



3.1. Conforme acordado entre as partes e de acordo com o último termo aditivo realizado, os valores continuarão os mesmos observado a quantidade de vagas preenchidas pelos estagiários.

3.2. O valor global do Termo de Convênio será de R\$ 186.360,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

**Projeto de Atividade: Manutenção da Superintendente Municipal de
Trânsito de Catalão.
 Dotação Orçamentária: 05-0501-06-181-4006-4282-339039.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do convênio original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratado divulgar o presente instrumento na imprensa oficial, na forma prevista no art. 61 §1º da Lei 8.666/1993.

Catalão – GO, 28 de dezembro de 2025.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
 ROSA:37787284153 por RONALDO PEREIRA
 ROSA:37787284153

**Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – GO (SMTC)
 Ronaldo Pereira Rosa
 Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão – GO
 Contratante**

**INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIAS – IEL/GO.
 Representante Legal
 Humberto Rodrigues de Oliveira
 Contratada**

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: